

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 44/2023/CAEG

APROVADO EM: 21/08/2023

PROCEDÊNCIA	CoCam Arraial do Cabo; CAEG
OBJETO	Parecer sobre criação do curso de CST em Gestão Ambiental, <i>campus</i> Arraial do Cabo
RELATOR(ES)	Fernanda Delvalhas Piccolo, Fabiana da Silva Campos de Almeida, Renata Silencio, Mariana Ferreira Ziglio, Flávia Carvalho de Souza

O presente documento tem por objetivo realizar a análise e emitir um parecer sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, proposto pelo *campus* Arraial do Cabo.

A solicitação deste parecer foi pauta da 108ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação realizada, de forma remota, no dia 11 de julho de 2023.

I – HISTÓRICO

A Instrução Normativa para a formação da comissão de elaboração do curso data de 13 de dezembro de 2022, portariada efetivamente em 05 de janeiro de 2023. A proposta de criação do Curso foi apresentada no CoCam do *campus* Arraial do Cabo em 16 de junho de 2023, tendo sido aprovada por unanimidade. É importante destacar que o *campus* já oferta outros cursos na mesma área do novo curso proposto: um Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente, um Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Meio Ambiente e uma Especialização em Ciências Ambientais e Áreas Costeiras. De acordo com o relato do *campus*, embora a de criação de uma graduação na área tenha sido apresentada agora, o desejo de proporcionar uma verticalização do ensino nessa temática vem de longa data.

De acordo com o PPC do Curso (2023:7):

Em fevereiro de 2014, o Grupo de Trabalho (GT) intitulado *Mudança de Curso* entregava à Direção-Geral (DG) um relatório final de meses de trabalho. Tratava-se de uma pesquisa empírica com o objetivo de mapear as demandas da localidade em relação a possíveis cursos a serem ofertados pelo *campus*. Tal iniciativa se apoiava na percepção de que eram inadequados os cursos existentes à época. O GT identificou demandas de criação de cursos de nível superior (graduação e pós-graduação) e cursos rápidos de qualificação; cursos

que deveriam estar inseridos nas duas grandes áreas que compõem o perfil do *campus*: meio ambiente e informática. Desde então, os gestores e a comunidade trabalharam nesse sentido. No segmento de informática, a verticalização já foi atingida plenamente: curso técnico, graduação e pós-graduação. Na área de meio ambiente, contudo, ainda há uma lacuna a preencher.

Em 2015, após a aprovação pelo Colegiado de Curso e submetido às instâncias superiores, foi realizada a mudança de turno para oferecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente (concomitante / subsequente) no período da tarde, ação esta que acarretou numa maior procura pelo curso. Além disso, o funcionamento no período da tarde proporcionou a maior possibilidade de realização de aulas de campo por ser realizada diurnamente.

Entre o fim de 2016 e meados de 2017, o grupo portariado e composto pelos docentes David Barreto de Aguiar, Ana Paula da Silva e Raphael Rodrigues Brizzi, debruçou-se sobre a possibilidade de criação de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, que não evoluiu por falta de consenso entre a comunidade acadêmica e a proposta. Já em 2022, ganhou força a necessidade de criação de uma graduação na área ambiental, superando o hiato existente entre o curso técnico integrado, que começou a funcionar no primeiro semestre letivo de 2020, e a pós *lato sensu* em Ciências Ambientais em Áreas Costeiras, bem como as divergências internas sobre o modelo exequível. E assim, pela Portaria de Pessoal nº 38, de 05 de janeiro de 2023, foi criado o grupo de trabalho que tem empreendido novos estudos e fundamentações e assim composto: Bruno Cavalcanti Lima - SIAPE 1806893; David Barreto de Aguiar - SIAPE 2738777; João Gilberto da Silva Carvalho - SIAPE 1882382; Mariana Silva Figueiredo - SIAPE 1227982; Omar Souza Nicolau - SIAPE 1648517; Rafael Alexandre Rizzo - SIAPE 1806017; Rozane Afonso Pereira Martins - SIAPE 2315449.

Há que se ressaltar, ainda, que, durante as atividades de elaboração da proposta de criação deste Curso, em novembro de 2022, foi confeccionada uma pesquisa para mapear a possível adesão ao Curso por parte das comunidades interna e externa, a qual foi aplicada por meio de um formulário eletrônico. A pesquisa contou com 126 respondentes, sendo a maioria público externo ao *campus* (77%), e o resultado final apontou para o fato de que 92% dos participantes teriam interesse em uma graduação na área ambiental. Também foi constatado, durante a pesquisa, que 80% das pessoas prefeririam um CST em Gestão Ambiental a um CST em Recursos Hídricos.

No que tange à modalidade de oferta do Curso, os resultados da pesquisa apontam para uma distribuição das opiniões com um diferença não tão expressiva quanto nas outras questões: 54% dos entrevistados sinalizaram a preferência pela oferta presencial e 43,7%, pelo híbrido.

II – ANÁLISE

A proposta, apresentada ao CAEG no dia 11 de julho de 2023, é de um CST em Gestão Ambiental, a ser oferecido na modalidade presencial, no turno da noite, com carga horária total de 1606,5h, para ingresso de 30 alunos por semestre, tendo como mecanismo de acesso os processos seletivos estabelecidos pela instituição.

Após essa apresentação, foram designadas como relatoras responsáveis pela emissão de um parecer sobre a proposta as conselheiras representantes do Curso de Bacharelado em Produção Cultural (*campus* Nilópolis) e do CST em Processos Químicos (*campus* Rio de Janeiro).

No dia 11 de agosto de 2023, as relatoras Fabiana da Silva Campos de Almeida e Renata Silencio, representantes do Curso de BPC, fizeram uma visita *in loco* para avaliação do *campus*, a fim de verificarem o atendimento às demandas estruturais necessárias para a criação do Curso. Além disso, as relatoras puderam se reunir com alguns dos integrantes do grupo de trabalho responsável pela elaboração do PPC. As professoras que foram ao *campus* fizeram vídeos dos ambientes que serão utilizados pelo curso e os compartilharam com as demais relatoras, através de um grupo de whatsapp.

Ademais, as professoras que não puderam participar da visita, acompanharam-na de forma virtual e puderam tirar suas dúvidas e questionamentos, enviando suas indagações aos integrantes do GT de elaboração do PPC que presentes no *campus*: Bruno Cavalcanti Lima, diretor de ensino, e os professores João Gilberto da Silva Carvalho, Omar Souza Nicolau e Rafael Alexandre Rizzo. Durante a visita, houve, inicialmente, um *tour* pelos espaços do *campus*, incluindo todos os ambientes de ensino e todos os espaços administrativos. No período da tarde, foi realizada uma reunião em que todas as indagações feitas pelas relatoras foram respondidas.

A análise da proposta deu-se, primeiramente, a partir da observação dos dados do CST em Gestão Ambiental no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. O curso consta da 3ª edição (2016), dentro do eixo tecnológico Ambiente e Saúde e, para ele, estão previstas 1600h de formação. O *campus* Arraial, por seu turno, cumpriu com o estabelecido neste documento e apresentou sua proposta com uma carga horária total de 1606,5 horas, as quais são distribuídas em 5 períodos.

Salienta-se, ainda, que, apesar de haver um CST em Gestão Ambiental, com uma carga horária de 2.187 horas, o que poderia causar, por conta da diferença de CH, certa

dificuldade na mobilidade acadêmica de estudantes dos dois cursos, o curso do *campus* Rio de Janeiro encontra-se em processo de extinção, pois está sendo proposta a criação de um Bacharelado em Gestão Ambiental (processo: 23275.000312/2023-93).

Ainda observando as orientações do CNC, nota-se que a infraestrutura mínima requerida para a criação e funcionamento do curso seria uma biblioteca, incluindo acervo específico e atualizado e um laboratório de informática, com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso. O *campus* proponente apresenta essa infraestrutura mínima e vai além, contando com laboratórios de Química, Física, Educação Física, Ciências Ambientais e Humanidades, bem como diversos laboratórios da área de Informática (Hardware, Software, Multimídia, Redes), que poderão ser utilizados pelo curso, conforme constatado na visita *in loco* em 11.

O PPC apresentado se alicerça na legislação pertinente, lançando mão da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), que, em seu artigo 9º, estabelece a necessidade de formação de recursos humanos especializados na área ambiental; bem como na Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), que prevê a necessidade de capacitação de profissionais e a disseminação de informações sobre questões ambientais. Ele fundamenta-se, outrossim, nas bases estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a partir da Resolução nº 01/1986, segundo as quais a formação de profissionais na área ambiental deve seguir diretrizes curriculares específicas, que contemplem disciplinas relacionadas ao meio ambiente.

Além disso, a proposta do curso apresenta como diferencial o fato de buscar articular o Projeto Pedagógico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, lançados em 2015 com meta de alcance até 2030. A ideia é de que cada disciplina da matriz do curso esteja articulada aos ODS, de tal forma que o curso promova a associação entre o local (a comunidade do *Campus*) e o global (ODS). Isso, com certeza, é um fator importante que torna o curso atual e coerente com as políticas e ações relevantes do mundo pós-moderno. Ressalta-se, ainda, que, pela localização do *campus*, em área costeira, com praias bastante procuradas por turistas, propiciar a formação na área ambiental é bastante relevante.

Um dado extremamente relevante na análise do curso proposto é o atendimento total à proposta dos institutos federais de verticalização do ensino, uma vez que, tal como definido na Lei nº 11.892, de criação dos Institutos Federais, com a abertura desse CST, o *campus* Arraial do Cabo passa a constituir um itinerário formativo completo, iniciado no

médio técnico e finalizado na pós-graduação, pois atualmente já oferta cursos dessa natureza em nível médio e em nível de pós-graduação.

Outro dado relevante é a presença de núcleos de atividade inclusiva no *campus*, – NAPNE (Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais), NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) e NUGEDS (Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual) –, os quais são fundamentais para a democratização do ensino, bem como para a realização de atividades de extensão e cultura, as quais, com certeza, contribuirão para a formação integrada dos profissionais que serão formados pelo CST proposto.

No que concerne às disciplinas propostas no PPC deste curso, a relatoria destaca sua pertinência e sua coerência, formando uma matriz curricular que apresenta flexibilidade, visto que há apenas dois pré-requisitos ao longo de todo o curso e o aluno poderá escolher três disciplinas optativas, dentre um leque de boas possibilidades. As relatorias sugerem apenas que seja incluída nesse conjunto de optativas alguma disciplina também voltada para as temáticas de diversidade e de inclusão.

Em relação ao TCC, as relatorias consideram que apenas 01 disciplina de TCC pode ser insuficiente. Sugere-se que seja incluída, pelo menos, uma disciplina de metodologia, anterior à de TCC. Além disso, o PPC apresentado não explicita quais os formatos de TCC serão considerados. É importante que sejam definidas no PCC todas as formas possíveis de apresentação do trabalho de conclusão de curso (tais como monografia, produto acompanhado de memorial descritivo, relatórios técnicos, artigos).

Outra questão relevante é a definição mais detalhada de como se dará a defesa. Menciona-se que será possível apresentar o TCC individualmente ou em grupo, no entanto, não se explica como acontecerá a defesa nos casos de trabalho em grupo (individualmente? Em grupo?). Também não são explicitadas outras informações relevantes: quem formará a banca, quem pode orientar, entre outros elementos que devem ser definidos pelo curso a partir do regulamento de TCC da instituição.

Acrescenta-se também uma sugestão para ser analisada pelo GT de elaboração do curso acerca da exigência de apresentação do TCC. Sabe-se que a apresentação desse tipo de trabalho contribui imensamente para a formação acadêmica e profissional de nossos estudantes. Contudo, a experiência de algumas relatorias em cursos superiores de tecnologia demonstra que a apresentação de TCC pode ser um forte fator de retenção em cursos como esses, de menor duração. Enfatiza-se, no entanto, que a manutenção da obrigatoriedade de apresentação de TCC em nada interfere no parecer dado por esta relatoria. Trata-se apenas de uma informação para ser avaliada pelo grupo.

Observou-se ainda que o estágio proposto pelo curso não será obrigatório. Dessa forma, sugere-se a alteração de “Estágio supervisionado” para “Estágio extracurricular”.

Na análise da proposta, observou-se também que a curricularização da extensão está presente de modo bastante articulado e planejado, pois o PPC aponta para a integração da extensão às disciplinas obrigatórias, com carga horária bem superior à exigida pela legislação vigente. Nota-se uma carga horária de extensão bem superior aos 10% exigidos, já que são propostas 256,5h de extensão num curso de 1606,5h.

Sugere-se, no entanto, que haja alteração do texto do PPC, especificamente o que diz o item 12.7 (2023: 24): “E tal excesso é necessário, pois nem sempre todas as disciplinas conseguirão no cotidiano a integração almejada.”, pois se há nas disciplinas a indicação de carga horária de extensão deve-se cumprir o que está registrado no documento. Acredita-se que o mais coerente seja a retirada desse trecho.

Em relação aos docentes, o curso, de acordo com o seu PPC, contará com 36 docentes já atuantes no *campus*, sendo 19 doutores e 17 mestres, todos com regime de trabalho 40h e quase todos com dedicação exclusiva (apenas 1 docente não tem dedicação exclusiva). Contudo, o fato de a proposta do curso ter sido aprovada por apenas 8 membros do CoCam e isso levou as relatoras a questionarem os membros do GT de elaboração do curso, durante a visita *in loco*, se os docentes concordam com a abertura do curso, uma vez que não há registro dessa concordância nos documentos enviados. De acordo com o diretor de ensino, professor Bruno, que integrou o GT e acompanhou toda a visita das professoras Renata e Fabiana, ocorreram reuniões com o corpo docente, incluindo as da Semana de Planejamento, em que a implementação do curso foi discutida e nessas ocasiões houve apoio do corpo docente à criação do novo CST.

As relatoras salientam também que, conforme registrado nos documentos e na visita *in loco*, para a implementação total do curso, será necessária a contratação de 04 docentes (3 para atuação em 2025.1 e 1 para atuação em 2025.2). Com isso, registra-se aqui a preocupação destas relatoras em relação à viabilidade dessas contratações ocorrerem. Sendo assim, havendo aprovação desta proposta, é necessário que haja um comprometimento por parte das equipes gestoras da instituição no atendimento dessa demanda dentro do prazo previsto, de modo a não ocasionar dificuldades ao curso e à equipe de docentes do *campus*. Do mesmo modo, é preciso que haja um comprometimento no que diz respeito à obtenção de um FCC para quem for assumir a coordenação do curso, haja vista a responsabilidade de atuar nessa função.

Por fim, deixam-se ainda algumas considerações acerca dos dados obtidos com pesquisa de mapeamento de interesse em relação ao curso. Primeiro, seria importante esclarecer qual a abrangência da pesquisa realizada com a comunidade externa: foi restrita a Arraial ou envolveu moradores de cidades próximas? Depois, seria fundamental desenvolver estratégias para manutenção de público do curso ao longo dos anos, buscando estudantes nas cidades vizinhas. Essas questões têm por base a observação dos dados de Arraial do Cabo, visto que a cidade possui em torno de 33 mil habitantes, 14 escolas, contando 5.600 estudantes, dos quais apenas 39,4% estão no ensino médio. Diante desses números, sugere-se que sejam criadas parcerias com as cidades próximas, incluindo formas de ampla divulgação, para fomentar a participação de pessoas de outras localidades, e não apenas de Arraial do Cabo.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

As relatoras destacam a pertinência da proposta e sua total integração com os princípios da instituição e das legislações vigentes. Sendo assim, são favoráveis à criação deste curso.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 109, ao Conselho Superior.

Em 21 de agosto de 2023.

Fabiana da Silva Campos de Almeida, Fernanda Delvalhas Piccolo, Flávia Carvalho de Souza, Mariana Ferreira Ziglio e Renata Silencio – Reladoras do Processo
Conselheiro(s) presente(s)

Presidente do CAEG